

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2001	—
ACEITO EM	/	/2001	—
APROVADO EM	/	/2001	—
REJEITADO EM	/	/2001	—
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

26

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO Nº. 01.224  
07/11 / 2002

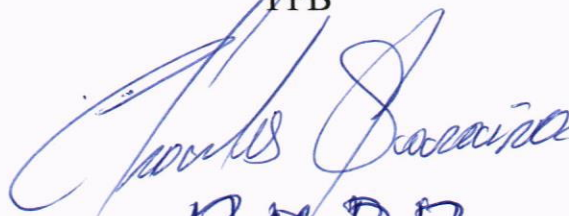
“Denomina de Carlos Roberto Fornari Fuão  
uma via pública do Município”

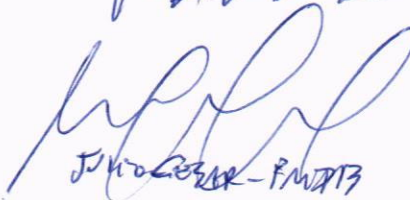
Artº 1º - A presente tem por objetivo denominar uma via pública do Município.

Artº 2º - Fica denominada de **CARLOS ROBERTO FORNARI FUÃO** uma via pública do Município.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador RENATO LEMPEK  
PPB

  
P.M.P.B

  
JOÃO CÉSAR - PMPTB

VISTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**DA COMARCA DO RIO GRANDE - RS**

**CARTÓRIO AMARAL**

*Bel. Adriana Azevedo do Amaral Ximendes - Registradora*

**CERTIDÃO DE ÓBITO 11.907**

**Livro C-18 Folha 080**

No dia sete (07) do mês de maio (05) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade, e no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu RITA CASSIA RODRIGUES FUÃO, comerciante, CTPS(60.636-00012), exibindo atestado de óbito nº3328300, firmado pela Doutora Ema Rosa Souto Lages, CRM nº 08551, dando como causa morte natural - **INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, HIPERLIPIDEMIA, DIABETES MELLITUS TIPO II, STRESS** e declarou que, à 01:20 hora do dia sete (07) do mês de maio (05) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade, em via pública à caminho do Pronto Socorro da hospital da Santa Casa, faleceu "**CARLOS ROBERTO FORNARI FUÃO**", de cor branca, do sexo **masculino**, jornalista aposentado, estado civil casado, CPF nº08365687020, carteira de identidade nº2031460906, natural do Rio Grande do Sul, com 68 (sessenta e oito) anos de idade, nascido em onze (11) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e trinta e três (1933), Rio Grande, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Câmara nº 280, filho de ARMANDO BERNARDINO FUÃO e de EUTICA NATHALINA FORNARI FUÃO, falecidos. Era casado com Beatriz Rodrigues Fuão, cujo matrimônio foi lavrado neste Cartório sob nº 9191, fls. 110/V do livro B-38. Deixa quatro filhos: a declarante Rita de Cassia, Maria Helena, Valter e Juarez, todos maiores de idade. **Não deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor.** Sepultamento feito no Cemitério católico desta cidade.

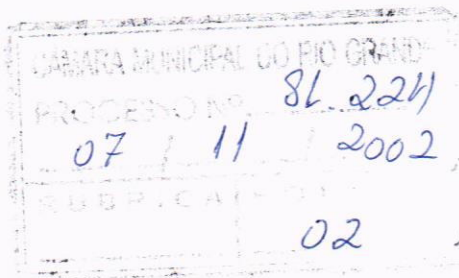
<b>CARTÓRIO</b> REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS Nascimentos, Casamentos, Óbitos.  ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL XIMENDES Oficial  JORGE LUIS MARQUES XIMENDES ELOISA HELENA ARAUJO DA SILVA Substitutos  KEILA LIMA LOUSADA Escrevente Autorizada  RUA CARLOS GOMES, 566 CEP 96200-460
---

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande, RS, 07 de maio de 2002.

  
Adriana Azevedo do Amaral Ximendes.  
Registradora.

Emolumentos: Nihil.





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....81.224.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de NOVEMBRO de 2002

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

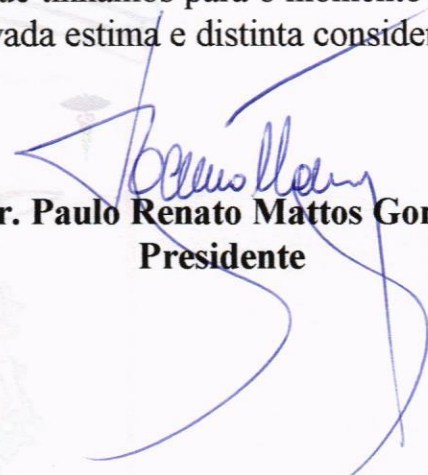
Of. n.º1158/2002  
Processo nº81.224

Rio Grande, 02 de dezembro de 2002.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**

**ANEXO: “Denomina de Carlos Roberto Fornari Fuão uma Via Pública do Município.”**

**Exmo. Sr.**  
**Fabio Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**“DENOMINA DE CARLOS ROBERTO  
FORNARI FUÃO UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO.”**

**Artigo 1º-** Fica denominada de CARLOS ROBERTO  
FORNARI FUÃO uma via pública do Município.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

13  
02  
148  
2003  
02

LEI Nº 5.745, de 10 de fevereiro de 2003.

"DENOMINA DE CARLOS  
ROBERTO FORNARI FUÃO  
UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica denominada de "**CARLOS ROBERTO FORNARI FUÃO**", uma via pública do Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2003.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal